

Lei N.º 698/69

Suplementa Verbas e abre créditos especiais

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte;

artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros novos) suplementar às seguintes Verbas do orçamento.

02- Governo e Administração Geral - Gov. Prefeito e Secretária
3.1.4.3.0.2- Desp. Imprevistas 1000,00

3.1.4.5.0.2-	Despesas de Viagens do Prefeito	1500,00
06-	<u>Contabilidade</u>	
3.1.2.1.1.6	Mat. expediente e escritório	2500,00
3.1.4.6.1.6-	Indenizações e restituições	300,00
3.2.5.1.8.3-	Const. p/ Previdência Social	10000,00
Total		15.300,00

Artigo 2º Ficam igualmente abertos na contadoria municipal os seguintes créditos especiais:
 A) Um crédito especial de NCR\$ 1200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) destinados ao pagamento das despesas gerais de limpeza do Colégio Comercial Municipal e Prefeitura Municipal.

B) Um crédito especial de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) destinados ao pagamento da gratificação que o Poder Executivo fica autorizado a conceder à Professora do curso Noturno de Admissão ao Ginásio.

Artigo 3º Os créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 8 de abril de 1969

Mauro Berni Pressa
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Suz Mano Albertini
 Ass. J. de Administração